



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.045/2017,
De 19 de Junho de 2017.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Superávit
Financeiro e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Programa: 0015 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.190 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2016, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 19 de Junho de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

X

1